

## DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA HOMOLOGAÇÃO

- 1) Comunicação de aviso prévio, 3 (três) vias quando for dispensa
- 2) Pedido de demissão, em três vias, homologado anteriormente no sindicato, quando for por pedido de dispensa.
- 3) Termo de rescisão em 5 vias
- 4) Livro ou ficha de Registro de Empregados
- 5) CTPS atualizada
- 6) Extrato atualizado do FGTS ou guia dos 6 últimos recolhimentos com o saldo acumulado e RE's; Cópia da GRFP – Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e informações à Previdência Social (DEPÓSITO DA MULTA 50% DO SALDO DO FGTS); em 3 vias
- 7) Cópia do comprovante de adiantamento de salário quando houver
- 8) Cópia dos descontos de farmácia, vales-refeição, vales, etc, quando for o caso
- 9) Média corrigida das comissões dos últimos 12 meses no verso da rescisão
- 10) Média das horas extras dos últimos 12 meses no verso da rescisão
- 11) Cartão Ponto se houver desconto de faltas
- 12) Guias de Recolhimento do FGTS, com RE's, do período em que o funcionário estiver afastado do serviço por acidente de trabalho ou convocação para o Serviço Militar
- 13) Formulário do Seguro Desemprego, quando o funcionário preencher os requisitos legais
- 14) Carta do preposto ou cópia do Contrato Social da Empresa
- 15) Pagamento das parcelas rescisórias deverá ser realizado somente com dinheiro, cheque visado ou depósito bancário
- 16) Empregado menor de idade, obrigatoriamente, estar acompanhado do pai, mãe ou responsável legal nomeado pelo Juizado de Menores
- 17) Exame Médico Demissional

OBS: As rescisões somente serão homologadas no período da manhã, das 8:00 hs às 11:00 hs. Pedimos a empresa ou escritório representativo agendar as rescisões pelo site <http://sindicomerciariorijui.com.br/> ou telefone (55) 3332-8444